

ACTA da 306.ª sessão ordinaria do Tribunal de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em quinze de Dezembro de 1936. Presidencia do Desembargador José Neves Filho. A's quatorze horas, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os senhores Juizes effectivos: Desembargadores Adolpho Cyríaco da C. Ribeiro e Abelardo M. de Oliveira Lima; doutores Luiz Estevão de Oliveira José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e doutor Nelson Carneiro Leão, Procurador Regional, interino. Havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação approvada. Expediente: 1.ª) Requerimento do Juiz Eleitoral da 47.ª Zona, Petrolina, Aprigio Pereira Nobrega, confirmando o seu pedido de licença de quarenta e cinco dias, no qual foi junto o officio da Corte de Appellação do Estado dizendo a respeito. Deferiu-se o pedido. O senhor Desembargador Presidente communicou ao Tribunal, que designou os Juizes Ele-

itores para presidirem as Mesas Receptoras das eleições a se realizarem no Municipio de Bulque, para Prefeito e Vereadores no dia 27, do corrente mez, conforme edital publicado em 14, também deste mez. Que não figura entre elles o Juiz de Rio Branco, que está em exercicio na Zona de Bulque, porque o mesmo faz parte da Junta Especial Apuradora. O Tribunal, unanimemente approvou. Feitos julgados: Recurso numero 142, RECORPENTES: Manoel Cavalcanti de Vasconcellos e outros, por seu procurador, doutor Octavio Correia de Araujo referente á proclamação dos eleitos aos cargos de Vereadores do Municipio de Bom Jardim; RECORRIDA: A Junta Apuradora do 3.º circulo eleitoral, em Limoeiro. Juiz Relator: Doutor Luiz Estevão. Julgou-se prejudicado. Recurso numero 143, RECORRENTE: Manoel Pessoa dos Santos, por seu procurador doutor Octavio Correia de Araujo, referente á proclamação dos eleitos aos cargos de Vereadores do Municipio de Bom Jardim; RECORRIDA: A Junta Apuradora do 3.º circulo eleitoral em Limoeiro. Juiz Relator: doutor Luiz Estevão. Julgou-se prejudicado. Recurso numero 144 RECORPENTES: doutor Abdias Milião Prazeres dos Santos, por seu procurador, doutor Octavio Correia de Araujo, referente á proclamação do eleito ao cargo de Prefeito do Municipio de Bom Jardim, Manoel Gonçalves Souto Maior; RECORRIDA: A Junta Apuradora do 3.º circulo eleitoral em Limoeiro. Juiz Relator: Doutor Luiz Estevão. Julgou-se prejudicado. Recurso numero 183, RECORPENTES: Abel Gonçalves de Arruda e outros, por seu procurador, doutor Aniceto Ribeiro Varçãõ, referente á expedição de diploma ao candidato ao cargo de Prefeito do Municipio de Vertentes; RECORRIDA: A Junta Apuradora do 3.º circulo eleitoral em Limoeiro. Juiz Relator: Doutor Luiz Estevão. Julgada procedente a preliminar de mandar desentranhar dos autos os documentos juntos pelos recorridos, fóra de prazo legal, deu-se provimento, unanimemente, ao recurso para declarar como consequencia a nullidade dos votos dados ao Prefeito diplomado e proceder-se á nova eleição em dia que será previamente designado. Inscrição n. 544 Floresta dos Leões, de Mario Marques de Oliveira, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 545, Floresta dos Leões, de Maria Magdalena de Souza, cancellou-se unanimemente; Inscrição n. 812, Floresta dos Leões, de José Quirino Correia cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 863, Floresta dos Leões, de José Rodrigues de Farias, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 879, Floresta dos Leões de Manoel José de Amorim, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 880 Floresta dos Leões, de Antonio Francisco Ribeiro, Juiz Relator: doutor Luiz Estevão, cancellou-se, unanimemente; inscrição n. 874, Floresta dos Leões, de Aldeias Rodrigues da Silva, Juiz Relator: doutor Medeiros Correia, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 882, Floresta dos Leões, de Gercino Gomes de Barros, Juiz Relator: doutor Medeiros Correia, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 930, Floresta dos Leões, de Anastacio Paulo da Silva, Juiz Relator: doutor Medeiros Correia, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 1.002, Floresta dos Leões, de Antonia Maria de Vasconcellos, Juiz Relator: doutor Medeiros Correia, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 1.020, Floresta dos Leões, de José Pereira da Silva, Juiz Relator: doutor Medeiros Correia, cancellou-se, unanimemente; Inscrição n. 493, Floresta dos Leões, de Ananias Marques da Silva, Juiz Relator: doutor João Barretto, cancellou-se, unanimemente. Devido ao adiantado da hora, o Sr. Desembargador Presidente, levantou a sessão ás dezesseis e trinta minutos, deixando por isso de serem julgados os demais processos da "partida". E, para constar, eu, Herculano S. S. Pedra, Director, interino, da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelo Desembargador Presidente. Recife, 22 de Dezembro de 1936. — (s) Adolpho Cyríaco da C. Ribeiro — Vice-Presidente.